



TOMADA DE PREÇOS Nº. 07.001-2017-TP.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO (2ª ETAPA) NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE

A SECRETARIA DE SAÚDE DE MONSENHOR TABOSA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela PORTARIA Nº 552/2016 de 02 de dezembro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 07.001-2017-TP do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores. Os serviços constantes desta licitação serão realizados através de EXECUÇÃO INDIRETA PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 10:00 HORAS.

DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2017

NO ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça 07 de Setembro, 15, Centro, Monsenhor Tabosa/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha de preços.

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Minuta de declaração (Artigo. 27, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0-DO OBJETO

V



1.1-A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO (2ª ETAPA) NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE**, conforme anexo I, parte integrante deste processo.

1.2-O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 639.408,40 (seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e oito reais e quarenta centavos)**;

LOTE I – R\$ 613.322,50 (seiscentos e treze mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

LOTE II – R\$ 26.085,90 (vinte e seis mil oitenta e cinco reais e noventa centavos);

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de Interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas, ou com empresas com responsáveis técnicos em comum.

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante configurar no quadro de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do presente certame licitatória pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Monsenhor Tabosa, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, conforme reza o art. 22 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.2-A empresa interessada em participar do referido processo, deverá proceder com a visita técnica até o 3º (terceiro) dia útil ao local da obra tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

I - Para realização da Visita Técnica, visando a otimização dos trabalhos, a empresa interessada deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, através do **Telefone (88) 3696-1117** e agendar sua visita;

II - O Preposto designado para realização da Visita Técnica em nome da empresa interessada, deverá ter conhecimento acerca dos serviços/objeto desta licitação, onde na oportunidade deverá apresentar em originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

- a) **Se Sócio:** Contrato Social e todos os aditivos, juntamente com a certidão específica da Junta comercial da sede da empresa com emissão inferior à 60 (sessenta) dias e Documento Oficial de Identidade com foto;
- b) **Se Procurador:** Documento de Procuração Público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório, específica, contendo dentre seus poderes a *"realização de visita técnica ao local da Obra"*, acompanhado do Contrato Social e todos os aditivos, e Documento Oficial de Identidade com foto;

3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07.001-2017-TP.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07.001-2017-TP.**

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento como dispõe o art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1-Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2-A Constituição da empresa, deverá ser comprovada de nas formas a seguir:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2.3-Certidão Específica emitida pela junta comercial, ou equivalente, atualizada, expedida nos últimos trinta dias de modo a comprovar todas as alterações registradas no referido órgão.

4.2.2.4-Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2.5-Alvará de funcionamento.

4.2.3-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014. //



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante e para com esta Municipalidade.

4.2.3.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

4.2.3.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1-Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante, da licitante e de seus respectivos responsáveis técnicos.

4.2.4.2-Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecido através de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico, que comprovem ter a empresa-licitante executado satisfatoriamente obras e serviços com as seguintes características ou superior:

- **CONCRETO P/ VIBR., FCK 20 Mpa COM AGREGADO ADQUIRIDO;**

4.2.4.3-Declaração fornecida pelo Município de Monsenhor Tabosa, de que a empresa realizou a *Visita Técnica aos Locais da Obra*, e que *conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços*. A visita deverá ser realizada por pessoa designada pela interessada na forma do Item 2.2.2 deste edital.

4.2.4.4-Declaração expressa do responsável técnico da empresa que configura no CREA, com firma reconhecida em cartório, de que tem conhecimento da inclusão do seu nome como Responsável Técnico da Empresa no caso de execução desta obra.

4.2.4.5-Declaração indicando o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

4.2.5-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1-Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Monsenhor Tabosa
Construído a Terra de Todos Nós.

03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

4.2.5.1.1-Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

PC : PASSIVO CIRCULANTE

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.2-Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.5.3-Comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, previsto no item 1.2 deste Edital,

4.2.5.3.1-A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida das seguintes formas:

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública sendo Autorizado e Liquidado pelo Banco Central do Brasil, demonstrando o valor real do título, e vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária; *No caso de prestação de garantia de manutenção de proposta em dinheiro, deverá ser apresentado dentro do documento de habilitação, comprovante de depósito identificado no valor acima estipulado na seguinte conta:*

BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA: 4374-5;
CONTA CORRENTE: 5312-0;

b) Fiança bancária;
c) Seguro-garantia.

4.2.5.3.2-A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após ✓



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

4.3-OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.3.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal e declaração de inexistência de fato impeditivo para participação da presente licitação, com identificação e firma reconhecida do assinante.

4.3.2-Empresas enquadradas como microempresa (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto em Lei deverá apresentar Declaração de ME/EPP conforme anexo V do edital devidamente acompanhado da Certidão Simplificada emitida pela junta Comercial do Estado da sede da licitante (com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para entrega dos envelopes), enquadrando a empresa como ME/EPP.

4.4-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

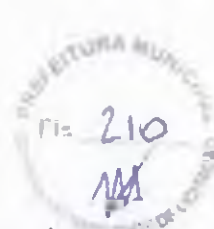
5.2.2-Assinatura do Representante Legal;

5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5-Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO I;

5.2.6-Planilha de composição de preços unitários, para cada serviço contendo os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos,



transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7-Planilha analítica dos encargos sociais;

5.2.8-Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);

5.2.9-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-Depois a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3-Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4-É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5-Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6-O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7-Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8-Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;



6.9- Recebidos os envelopes "A" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "B" **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, Inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A)- AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;



7.4.4-Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6-Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7-No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8-Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre as licitantes classificadas;

7.4.9-De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0-DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0-DO CONTRATO

9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4-O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes,



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo o Tema de Todos Nós.

obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0-DOS PRAZOS

10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até **150 (cento e cinquenta) dias, obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para cada serviço**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE SAÚDE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;



12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

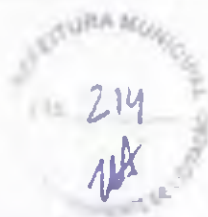
12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa;

12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros,



Observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O contrato terá um prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE SAÚDE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE SAÚDE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS



15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.10.301.0176.1.023 / 0701.10.302.0176.1.024, elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99.

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE SAÚDE de Monsenhor Tabosa-CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE SAÚDE de Monsenhor Tabosa/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1-A rescisão contratual poderá ser:



- 19.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 19.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 19.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 19.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 20.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 20.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.
- 20.3-Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação de Monsenhor Tabosa/CE.

21.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.
- 21.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.
- 21.3-Para dirimir quaisquer dúvidas e emissão de documentos, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na Praça 07 de Setembro, 15, Centro, Monsenhor Tabosa, Ceará, durante o período das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.
- 21.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:
- anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
 - revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- 21.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.
- 21.6-Cópias do edital anexos e serão fornecidas gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça 07 de Setembro, 15, Centro, Monsenhor Tabosa/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: OXX88-3696-1117.

22.0-DO FORO

- 22.1-Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Município de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Monsenhor Tabosa/CE, 30 de agosto de 2017.

Francisco Helison Araújo Azevedo

FRANCISCO HELISON ARAÚJO AZEVEDO

Presidente da Comissão de Licitação

Presidente da Comissão de Licitação
Francisco Helison Araújo Azevedo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas).

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária).

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE

Memorial Descritivo das Etapas Construtivas

Este memorial é referente à ampliação do hospital e maternidade Francisquinha Farias Leitão no município de Monsenhor Tabosa - CE, localizado na Av. Pessoa Péres. A obra mencionada acima será realizada por partes, sendo dividida em 3 (três) blocos que serão discriminados a seguir.

BLOCO 01 - DORMITÓRIO MOTORISTAS

A 1ª etapa trata-se de uma reforma com ampliação, onde será construído 2 (dois) dormitórios, cada um com 1 (um) banheiro, além da construção do passeio em torno do estacionamento e do muro de arrimo.

Essa etapa se inicia com a limpeza manual do terreno (com raspagem do terreno) e locação convencional da obra com gabarito com tábuas corridas pontaleadas. Posteriormente, será feita a escavação manual do solo até profundidade de solo rígido. Após isso, será executada a fundação por meio de sapatas e alvenaria de pedra.

As sapatas serão locadas tanto nos ambientes dos dormitórios e banheiros como no muro de arrimo. Já a alvenaria de pedra será locada em todo perímetro de alvenaria. Posteriormente, será feito o nivelamento da escavação com aterro apiloado com material de empréstimo em camadas de 20 cm, finalizando com a sua compactação manual com soquete. Com relação ao passeio externo, será executada a escavação e a fundação será por meio de alvenaria de embasamento e cinta de concreto armado, após isso será feito o piso em concreto desempenado.

No que diz respeito ao muro de arrimo, será feita a escavação manual do solo até profundidade do solo rígido. Posteriormente será locado as sapatas

Wagner Wilso Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA: 49505



AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE

e entre essas sapatas será preenchido uma primeira camada em pedra rachão ou pedra de mão assentada com argamassa. Logo em seguida será colocada uma camada de alvenaria embasamento tijolo cerâmico furado. Além disso, será feito cinta em concreto armado entre alvenaria de pedra e o baldrame além da cinta no final dessa mesma alvenaria.

As paredes dos dormitórios e banheiros serão construídas de alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19 cm. Nas aberturas de portas e janelas será usado vergas 10x10 cm em concreto pré-moldado. No que diz respeito à cobertura, será feita de estrutura em madeira aparelhada com telha colonial e será utilizado rufo nas paredes em encontro com o telhado. Além disso, o piso será construído em concreto com armação em tela soldada, com uma posterior regularização da superfície para ser colocada cerâmica esmaltada com argamassa cimento e areia – piso PEI-4/PEI-5.

Todas as paredes serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia. As paredes que receberão revestimento cerâmico serão emboçadas com argamassa e as paredes que receberão pintura serão rebocadas com argamassa. As paredes dos banheiros serão revestidas com cerâmica Elizabeth 40 x 40.

Com relação à pintura, nas paredes internas dos dormitórios e banheiros será usada a aplicação e lixamento de massa látex, além da aplicação manual de tinta látex PVA, todas com duas demãos. Já nas paredes externas, será usada pintura manual com tinta texturizada acrílica de duas cores. Além disso, a parede do lado da ampliação será reformada com uma nova pintura.

As esquadrias usadas nesta etapa serão, portas em madeira almofadada semi-oca e portas em madeira tipo Paraná. As janelas serão fixadas por meio de caixilho de alumínio, sendo colocado vidro temperado incolor 8mm logo após.



AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE

Todas as instalações prediais serão executadas de acordo com as normas regulamentadoras.

Piso – Parede – Teto (Bloco 01)

DORMITÓRIO MOTORISTA 01		2	4
PISO	CERÂMICA ELIZABETH 40X40 PEI-4 TIPO A OU SIMILAR	2	2
PAREDE	TINTA LATEX PVA NA COR BRANCO NEVE		
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX BRANCO NEVE		

DORMITÓRIO MOTORISTA 02		2	4
PISO	CERÂMICA ELIZABETH 40X40 PEI-4 TIPO A OU SIMILAR	2	2
PAREDE	TINTA LATEX PVA NA COR BRANCO NEVE		
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX BRANCO NEVE		

WC M1		2	4
PISO	CERÂMICA ELIZABETH 40X40 PEI-4 TIPO A OU SIMILAR	2	3
PAREDE	CERÂMICA ELIZABETH 40X40 PEI-4 TIPO A OU SIMILAR		
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX BRANCO NEVE		

WC M2		2	4
PISO	CERÂMICA ELIZABETH 40X40 PEI-4 TIPO A OU SIMILAR	2	3
PAREDE	CERÂMICA ELIZABETH 40X40 PEI-4 TIPO A OU SIMILAR		
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX BRANCO NEVE		

PASSEIO			8
PISO	PISO CIMENTADO		4
PAREDE	TEXTURA ACRÍLICA BRANCA		
TETO			



**AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO
NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE**

BLOCO 02 - CENTRO CIRÚRGICO/ MATERNIDADE

A 2ª etapa trata-se de uma reforma com ampliação, onde serão reformados os ambientes de deambulação, de 2 (depósitos), troca de macas, salas de pós-parto, pre-parto, sala de parto, centro cirúrgico, escovação, expurgo, hall, sala de vacinas, depósito, sala de descanso, copa e banheiros. Além disso, será ampliado o hospital com construção de novos ambientes em um terreno de área livre.

Essa etapa se inicia com a limpeza manual do terreno (com raspagem do terreno) e locação convencional da obra com gabarito com tábuas corridas pontaletadas. Será feita a demolição algumas paredes em alvenaria de elementos cerâmicos vazados existentes e será feito a retirada do piso cerâmico existentes.

Após a demolição e retirada do material, será feita a escavação manual do solo até profundidade de solo rígido. Após isso, será executado a fundação por meio de sapatas e alvenaria de pedra. As sapatas serão locadas em todos os ambientes que serão construídos nesta etapa e alvenaria de pedra será locada nas alvenarias onde há terreno natural. Na parte interna, onde será retirado o piso, será realizada a alvenaria de embasamento sob as paredes. Posteriormente, será feito o nivelamento da escavação com aterro apiloado com material de empréstimo em camadas de 20 cm, finalizando com a sua compactação manual com soquete.

Todas as paredes dos ambientes da parte desta etapa serão de alvenaria em tijolo cerâmico furado (9X19X19) cm. Além disso, nas aberturas de portas e janelas será usado vergas 10x10 cm em concreto pré-moldado.

Todas as paredes serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia. As paredes que receberão revestimento cerâmico serão emboçadas argamassa e as paredes que receberão pintura serão rebocadas com



AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE

argamassa. As paredes dos banheiros serão revestidas com cerâmica Elizabeth 40 x 40.

Com relação ao piso, todos os ambientes com exceção dos 2 (dois) banheiros e os 2 (dois) lavabos, serão em piso industrial, já o piso dos banheiros e lavabos serão em cerâmica Elizabeth 40x40 PEI-4 tipo A ou similar.

No que diz respeito as esquadrias, serão usados portas em madeira maciça para os banheiros e tipo Paraná para as demais portas. Caixilhos fixos de alumínio para vidro e vidros temperados incolor para janelas e portas.

Sobre as pinturas que serão executadas nestas etapas tanto na parte de reforma como na parte de ampliação, será realizada aplicação manual e lixamento com massa látex com posterior pintura manual com tinta látex na paredes. Além disso, as portas serão pintadas com esmalte brilhante para madeira, duas demãos.

Todas as instalações prediais serão executadas de acordo com as normas regulamentadoras.

Piso – Parede – Teto (Bloco 02)

BWC		4
		2 3
PISO	CERÂMICA ELIZABETH 40X40 PEI-4 TIPO A OU SIMILAR	
PAREDE	CERÂMICA ELIZABETH 40X40 PEI-4 TIPO A OU SIMILAR	
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX BRANCO NEVE	

HALL		5
		2 1
PISO	PISO INDUSTRIAL	
PAREDE	TINTA LATEX ACRÍLICA E CERÂMICA ELIZABETH 40X40 PEI-4 TIPO A OU SIMILAR H=1,50	
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX BRANCO NEVE	

SALA DE PRE-PARTO		10
		4 6



**AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO
NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE**

PISO	PISO VINÍLICO TIPO PAVIFLEX
PAREDE	TINTA LATEX ACRILICA NA COR BRANCA NEVE
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX ACRÍLICO BRANCO NEVE

TROCA MACAS		5
		2 1
PISO	PISO INDUSTRIAL	
PAREDE	TINTA LATEX ACRILICA E CERÂMICA ELIZABETH 40X40 PEI-4 TIPO A OU SIMILAR H=1,50	
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX BRANCO NEVE	

POSTO DE ENFERMAGEM		5
		2 2
PISO	PISO INDUSTRIAL	
PAREDE	TINTA LATEX PVA NA COR BRANCO NEVE	
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX BRANCO NEVE	

DEPÓSITO		5
		2 2
PISO	PISO INDUSTRIAL	
PAREDE	TINTA LATEX PVA NA COR BRANCO NEVE	
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX BRANCO NEVE	

VACINAS		5
		2 2
PISO	PISO INDUSTRIAL	
PAREDE	TINTA LATEX PVA NA COR BRANCO NEVE	
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX BRANCO NEVE	

RECEP. DE PACIENTE		10
		4 6
PISO	PISO VINÍLICO TIPO PAVIFLEX	
PAREDE	TINTA LATEX ACRILICA NA COR BRANCA NEVE	
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX ACRÍLICO BRANCO NEVE	

ESCOVAÇÃO 01		10
		4 6
PISO	PISO VINÍLICO TIPO PAVIFLEX	
PAREDE	TINTA LATEX ACRILICA NA COR BRANCA NEVE	
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX ACRÍLICO BRANCO NEVE	

ESCOVAÇÃO 02		10
		4 6
PISO	PISO VINÍLICO TIPO PAVIFLEX	
PAREDE	TINTA LATEX ACRILICA NA COR BRANCA NEVE	
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX ACRÍLICO BRANCO NEVE	



**AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO
NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE**

CENTRO CIRÚRGICO		10	
		4	6
PISO	PISO VINÍLICO TIPO PAVIFLEX		
PAREDE	TINTA LATEX ACRÍLICA NA COR BRANCA NEVE		
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX ACRÍLICO BRANCO NEVE		

CIRCULAÇÃO		5	
		2	3
PISO	PISO INDUSTRIAL		
PAREDE	TINTA LATEX ACRÍLICA E CERÂMICA ELIZABETH 40X40 PEI-4 TIPO A OU SIMILAR H=1,50		
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX BRANCO NEVE		

ESTERILIZAÇÃO		10	
		4	6
PISO	PISO VINÍLICO TIPO PAVIFLEX		
PAREDE	TINTA LATEX ACRÍLICA NA COR BRANCA NEVE		
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX ACRÍLICO BRANCO NEVE		

EXPURGO		10	
		4	6
PISO	PISO VINÍLICO TIPO PAVIFLEX		
PAREDE	TINTA LATEX ACRÍLICA NA COR BRANCA NEVE		
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX ACRÍLICO BRANCO NEVE		

SALA DE ASSISTÊNCIA AO RN		10	
		4	6
PISO	PISO VINÍLICO TIPO PAVIFLEX		
PAREDE	TINTA LATEX ACRÍLICA NA COR BRANCA NEVE		
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX ACRÍLICO BRANCO NEVE		

SALA DE PARTO		10	
		4	6
PISO	PISO VINÍLICO TIPO PAVIFLEX		
PAREDE	TINTA LATEX ACRÍLICA NA COR BRANCA NEVE		
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX ACRÍLICO BRANCO NEVE		

SALA ED RECEP. ANESTÉSICA		10	
		4	6
PISO	PISO VINÍLICO TIPO PAVIFLEX		
PAREDE	TINTA LATEX ACRÍLICA NA COR BRANCA NEVE		
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX ACRÍLICO BRANCO NEVE		

DML		5	
		2	3
PISO	PISO INDUSTRIAL		
PAREDE	TINTA LATEX PVA NA COR BRANCO NEVE		



**AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO
NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE**

TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX BRANCO NEVE		
G. MATERIAL DE LIMPEZA			5
		2	2
PISO	PISO INDUSTRIAL		
PAREDE	TINTA LATEX PVA NA COR BRANCO NEVE		
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX BRANCO NEVE		
SALA DE PRESCRIÇÃO			5
		2	1
PISO	PISO INDUSTRIAL		
PAREDE	TINTA LATEX ACRÍLICA E CERÂMICA ELIZABETH 40X40 PEI-4 TIPO A OU SIMILAR H=1,50		
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX BRANCO NEVE		
POSTO DE ENFERMAGEM			5
		2	1
PISO	PISO INDUSTRIAL		
PAREDE	TINTA LATEX ACRÍLICA E CERÂMICA ELIZABETH 40X40 PEI-4 TIPO A OU SIMILAR H=1,50		
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX BRANCO NEVE		
SALA DE POS PARTO			10
		4	6
PISO	PISO VINÍLICO TIPO PAVIFLEX		
PAREDE	TINTA LATEX ACRÍLICA NA COR BRANCA NEVE		
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX ACRÍLICO BRANCO NEVE		
BARREIRA			5
		2	2
PISO	PISO INDUSTRIAL		
PAREDE	TINTA LATEX PVA NA COR BRANCO NEVE		
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX BRANCO NEVE		
COPA			5
		2	3
PISO	PISO INDUSTRIAL		
PAREDE	CERÂMICA ELIZABETH 40X40 PEI-4 TIPO A OU SIMILAR		
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX BRANCO NEVE		
COPA			4
		2	3
PISO	CERÂMICA ELIZABETH 40X40 PEI-4 TIPO A OU SIMILAR		
PAREDE	CERÂMICA ELIZABETH 40X40 PEI-4 TIPO A OU SIMILAR		
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX BRANCO NEVE		
DESCRIÇÃO			6



**AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO
NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE**

		2	2
PISO	PISO INDUSTRIAL		
PAREDE	TINTA LATEX PVA NA COR BRANCO NEVE		
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX BRANCO NEVE		

BLOCO 03 – LAVANDERIA E COZINHA

A 3ª etapa trata-se da construção dos ambientes de deambulação, de 3 depósitos, varal, centrifugação, separação/ lavagem, refeitório e cozinha. Essa etapa se inicia com a limpeza manual do terreno (com raspagem do terreno) e locação convencional da obra com gabarito com tábuas corridas pontaletadas.

Será feita a escavação manual do solo até profundidade de solo rígido. Após isso, será executado a fundação por meio de sapatas e alvenaria de pedra. As sapatas serão locadas em todos os ambientes que serão construídos nesta etapa e alvenaria de pedra será locada nas alvenarias onde há terreno natural. Será realizada a alvenaria de embasamento sob as paredes. Posteriormente, será feito o nivelamento da escavação com aterro apiloado com material de empréstimo em camadas de 20 cm, finalizando com a sua compactação manual com soquete.

Todas as paredes dos ambientes desta etapa serão de alvenaria em tijolo cerâmico furado (9X19X19) cm. Além disso, nas aberturas de portas e janelas será usado vergas 10x10 cm em concreto pré-moldado.

Todas as paredes serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia. As paredes que receberão revestimento cerâmico serão emboçadas argamassa e as paredes que receberão pintura serão rebocadas com argamassa. As paredes dos banheiros serão revestidas com cerâmica Elizabeth 40 x 40.



AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE

Com relação ao piso, todos os ambientes com exceção da área deambulação, serão em piso industrial, já o piso da deambulação será em cerâmica Elizabeth 40x40 PEI-4 tipo A ou similar.

No que diz respeito as esquadrias, serão usados portas em madeira maciça para os banheiros e tipo Paraná para as demais portas. Caixilhos fixos de alumínio para vidro e vidros temperados incolor para janelas e portas.

Sobre as pinturas que serão executadas nesta etapa tanto na parte de reforma como na parte de ampliação, será realizada aplicação manual e lixamento com massa látex com posterior pintura manual com tinta látex na paredes. Além disso, as portas serão pintadas com esmalte brilhante para madeira, duas demãos.

Todas as instalações prediais serão executadas de acordo com as normas regulamentadoras.

Piso – Parede – Teto (Bloco 03)

ÁREA DE DEAMBULAÇÃO		4
		2 4
PISO	CERÂMICA ELIZABETH 40X40 PEI-4 TIPO A OU SIMILAR	
PAREDE	TEXTURA ACRÍLICA BRANCA	
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX BRANCO NEVE	

CIRCULAÇÕES		5
		2 1
PISO	PISO INDUSTRIAL	
PAREDE	TINTA LATEX ACRÍLICA E CERÂMICA ELIZABETH 40X40 PEI-4 TIPO A OU SIMILAR H=1,50	
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX BRANCO NEVE	

CIRCULAÇÕES		5
		2 1
PISO	PISO INDUSTRIAL	
PAREDE	TINTA LATEX ACRÍLICA E CERÂMICA ELIZABETH 40X40 PEI-4 TIPO A OU SIMILAR H=1,50	
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX BRANCO NEVE	

VAHAL		5



**AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO
NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE**

		2	1
PISO	PISO INDUSTRIAL		
PAREDE	TINTA LATEX ACRÍLICA E CERÂMICA ELIZABETH 40X40 PEI-4 TIPO A OU SIMILAR H=1,50		
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX BRANCO NEVE		

REFEITÓRIO		5	
		2	1
PISO	PISO INDUSTRIAL		
PAREDE	TINTA LATEX ACRÍLICA E CERÂMICA ELIZABETH 40X40 PEI-4 TIPO A OU SIMILAR H=1,50		
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX BRANCO NEVE		

COZINHA		5	
		2	1
PISO	PISO INDUSTRIAL		
PAREDE	TINTA LATEX ACRÍLICA E CERÂMICA ELIZABETH 40X40 PEI-4 TIPO A OU SIMILAR H=1,50		
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX BRANCO NEVE		

ARMAZENAMENTO/DISTRIBUIÇÃO		5	
		2	1
PISO	PISO INDUSTRIAL		
PAREDE	TINTA LATEX ACRÍLICA E CERÂMICA ELIZABETH 40X40 PEI-4 TIPO A OU SIMILAR H=1,50		
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX BRANCO NEVE		

CENTRIFUGAÇÃO / SECAGEM / PASSAGEM / DOBRAGEM		5	
		2	1
PISO	PISO INDUSTRIAL		
PAREDE	TINTA LATEX ACRÍLICA E CERÂMICA ELIZABETH 40X40 PEI-4 TIPO A OU SIMILAR H=1,50		
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX BRANCO NEVE		

DEPÓSITOS		5	
		2	2
PISO	PISO INDUSTRIAL		
PAREDE	TINTA LATEX PVA NA COR BRANCO NEVE		
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX BRANCO NEVE		

DML		5	
		2	2
PISO	PISO INDUSTRIAL		
PAREDE	TINTA LATEX PVA NA COR BRANCO NEVE		
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX BRANCO NEVE		

WCS		4	
-----	--	---	--



**AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO
NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE**

		2	3
PISO	CERÂMICA ELIZABETH 40X40 PEI-4 TIPO A OU SIMILAR		
PAREDE	CERÂMICA ELIZABETH 40X40 PEI-4 TIPO A OU SIMILAR		
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX BRANCO NEVE		

SEPARAÇÃO / LAVAGEM		4	5
PISO	PISO INDUSTRIAL		
PAREDE	TINTA LATEX ACRILICA NA COR BRANCA NEVE		
TETO	MASSA CORRIDA C/ TINTA LATEX ACRÍLICO BRANCO NEVE		

Vitor Wilson Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA: 49505



AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE

MEMORIAL DESCRITIVO

1.1 OBJETIVO

Este Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento das ampliações do hospital e maternidade Francisquinha Farias Leitão no município de Monsenhor Tabosa - CE

1.2 CONTRATO – DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a contratante e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria. Este Memorial Descritivo, os projetos, especificações e o orçamento fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos.

1.3 PROJETOS

A execução das obras deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela contratante à empreiteira, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços. Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela contratante para execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita à contratante, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

1.4 NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas



AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE

(ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

1.5 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA local.

1.6 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arregimentar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Serão ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. A empreiteira só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito da empreiteira e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressado autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela contratada. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.



AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE

1.7 FISCALIZAÇÃO

Será de responsabilidade da contratante a fiscalização da obra, que indicará profissionais habilitados, devidamente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da contratada, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a contratada e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

1.8 INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

1.9 PRAZO

O prazo para execução dos serviços terá que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

1.10 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da contratante.

1.11 SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia anuência da administração da contratante, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

1.12 TÉRMINO – RECEBIMENTOS

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório das mesmas. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinada pela comissão de recebimento designada pela direção da



AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE

contratante devendo a terceira via ser entregue ao construtor. O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.

À época do recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito a Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS, bem como outras por acaso vigentes na época.

O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro (5 anos), será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

1.13 SEGURANÇA NO TRABALHO

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U de 06/07/78 (Suplemento). Deverá ser dada particular atenção ao cumprimento das exigências de proteção às partes móveis dos equipamentos e de se evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre as passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o que diz respeito à proibição de ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

1.14 LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados.

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

Ygor Wilson Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA: 49505



**AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO
NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE**

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.

Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste item LICENÇAS E FRANQUIAS deverão ser exibidos à fiscalização mensalmente e por ocasião da emissão da última fatura, sob pena de serem as faturas retidas até o cumprimento desta obrigação.

2 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

A tabela 1 e figura 1 mostram a localização (latitude e longitude) do hospital e maternidade Francisquinha Farias Leitão no município de Monsenhor Tabosa – CE.

HOSPITAL		
	LATITUDE	LONGITUDE
PONTO 01	4° 47' 21.3" S	40° 03' 58.7" W
PONTO 02	4° 47' 21.9" S	40° 03' 58.5" W
PONTO 03	4° 47' 22.8" S	40° 03' 59.1" W
PONTO 04	4° 47' 23.3" S	40° 03' 58.9" W

Tabela 1 - Localização geográfica da obra. Fonte: Google Maps (2018)



Figura 1 - Pontos de localização geográfica. Fonte: Google Maps (2018)

Eng. Wilson Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA: 69505



**AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO
NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1 OBJETIVO

Este Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento das obras de ampliação do hospital e maternidade Francisquinha Farias Leitão no município de Monsenhor Tabosa – CE.

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 NORMAS GERAIS

Correrão por conta exclusiva da empreiteira a execução e todas as despesas com as instalações provisórias das obras, tais como: tapumes; placas da obra; abertura e conservação de caminhos e acessos; máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços; ligações provisórias de água, esgoto, luz e força; locação da obra; barracões para depósitos e alojamentos; escritório da obra, com instalações condignas para uso da fiscalização; instalações sanitárias para operários.

Correrão igualmente por conta da empreiteira outras despesas de caráter geral ou legal que incidam diretamente sobre o custo das obras e serviços, tais como: despesas administrativas da obra; consumos mensais de água, energia elétrica; transportes externos e internos; extintores de incêndio e seguros; despesas diversas tais como materiais de escritório e de limpeza da obra; ensaios ou testes exigidos pelas normas técnicas brasileiras.

Todas as instalações que compõem o canteiro de obras deverão ser mantidas em permanente estado de limpeza, higiene e conservação.

2.2 LIMPEZA DO TERRENO

A completa limpeza do terreno será efetuada manual ou mecanicamente, dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros.

Eng. Wilson Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA: 49505



**AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO
NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE**

Compreenderão os serviços de capina, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de ralzes e tocos de árvore.

O construtor tomará providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros e cupinzeiros existentes no terreno.

2.3 LOCAÇÃO DA OBRA

A locação será de responsabilidade do construtor. Deverá ser global, sobre quadras de madeira que envolva todo o perímetro da obra, todas a uma altura de 1,50 m. As quadras, em tábuas ou sarrafos, devem ser nivelados e fixados de tal modo que resistam às tensões dos fios de marcação, sem oscilação e sem possibilidade de fuga da posição correta. As tábuas utilizadas no gabarito não serão reaproveitadas.

Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará para o construtor na obrigação de proceder, com ônus exclusivo para si, as demolições, modificações e/ou reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização sem que isso implique em alteração no prazo da obra.

O construtor manterá em perfeitas condições toda e qualquer referenda de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação a qualquer tempo.

3 MOVIMENTO DE TERRAS

3.1 CONDIÇÕES GERAIS

O movimento de terras obedecerá rigorosamente as cotas e perfis previstos no projeto, cuidando-se para que não haja vegetação de qualquer espécie nas superfícies a receber aterro.

3.2 ESCAVAÇÕES

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone.

Eng. Wilson Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA: 49505



AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE

4. INFRA - ESTRUTURA / FUNDAÇÕES

4.1 DISPOSIÇÃO GERAL

4.1.1 Caberá ao construtor

A responsabilidade integral pela execução dos serviços de fundações, segundo os projetos e em perfeito acordo com os elementos planialtimétricos de locação.

A responsabilidade técnica e financeira por qualquer deficiência na execução das fundações ou por danos e prejuízos que a mesma venha a causar em edificações existentes.

A escavação do terreno nas dimensões e profundidade requeridas pelos projetos e/ou especificações próprias da obra. As escavações das sapatas se seguirão até a altura de 1 m, as escavações da alvenaria de pedra será de 0,80 m de altura.

A verificação de que a capacidade de suporte do solo de fundação seja compatível com a apresentada no projeto estrutural, devendo apresentar, se solicitado pela fiscalização, documento atestando o valor desta taxa.

A execução de fundações se fará em rigorosa obediência às normas técnicas brasileiras em vigor atinentes ao assunto (NBR - 6122 e NBR - 6118). Qualquer ocorrência na obra que comprovadamente impossibilite a execução das fundações deverá ser imediatamente comunicada ao proprietário.

4.1.2 Alvenaria de pedra argamassada (traço 1:6) c/ agregados adquiridos

Nas paredes onde não serão edificadas sobre piso existente, terão em sua fundação alvenaria de pedra argamassada, com um traço de argamassa de 1:6 (cimento areia média), com pedra rachão de origem granítica, com uma largura mínima de 0,40 m e altura média de 0,80 m.

4.1.3 Alvenaria de embasamento de tijolo furado, c/ argamassa mista c/ cal hidratada (1:2:8)

Acima da alvenaria de embasamento será executada com tijolo furado tipo TF-8 9x19x19 cm, com largura de 20 cm e altura variável de modo a manter o nivelamento ideal para execução dos níveis de projeto. Assentados com argamassa de cimento, cal e areia média quartzosa, sem impurezas orgânicas, no traço 1:2:8)

4.1.4 Concreto não estrutural preparo manual

Eng. Wilson Cavalcanti
Engenheiro Civil
CREA: 49505



AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE

Após a escavação das sapatas, será executado um lastro de concreto sem função estrutural, de modo a regularizar a superfície e proteger o concreto estrutural do solo. O traço para o concreto será de 1:4:8, com uma espessura de 5 cm.

4.3 FUNDAÇÕES E SUPERESTRUTURA:

4.3.1 Concretos

Todos os concretos a serem utilizados na execução das obras e dos serviços objeto desta licitação deverão atender às especificações deste memorial, que são de ordem geral. O concreto para todas as peças estruturais deverá ter F_{ck} de 20 MPA.

As sapatas terão seção de 1m x 1m, com uma malha de ferro com diâmetro de 10 mm, com altura de base inicial de 20cm e altura final de 50 cm.

Os pilares terão seção de 12 x25 cm, com 6 ferros longitudinais de 10 mm, estribos com ferro de 5.0 mm, a cada 15 cm

A seção transversal da viga, é de 12x30 cm, com cinco ferros longitudinais de 10 mm e estribos com ferro de 5.0 mm, a cada 15 cm.

Antes da concretagem deverá seguir as seguintes averiguações:

1. Quanto às fôrmas e escoramentos – exatidão das dimensões e geometria das peças a serem concretadas – posicionamento correto – alinhamento e nivelamento das formas – limpeza das formas – estanqueidade – molhar as formas para evitar a absorção da água de amassamento.

2. Quanto às armaduras: - exatidão das bitolas (diâmetros) – posicionamento e espaçamento corretos – afastamento da armação em relação às faces das formas para possibilitar o cobrimento das barras pelo concreto (pastilhas/espaçadores) – concentração de armação dificultando concretagem – posicionamento dos ferros negativos.

O adensamento tem como objetivo obrigar o concreto a preencher os vazios formados durante a operação de lançamento, eliminando as locas e retirando o ar aprisionado.

Os processos de adensamento devem ser mecânicos e o excesso de vibração (que causa a segregação) ou a consistência não adequada da mistura pode levar a concretos de péssima qualidade.

Igor Wilson Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA: 49505 4



AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE

Para a utilização de vibradores, a consistência do concreto deve ser logicamente, menos plástica do que a consistência para vibração manual. A NBR 6118 faz as seguintes recomendações quanto ao adensamento de concreto:

- Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou secado continua e energicamente com equipamento adequado a trabalhabilidade do concreto. O adensamento deverá ser cuidadoso para que o concreto preencha todos os recantos da forma. Durante o adensamento deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não se formem ninhos ou haja segregação dos materiais; deverá-se evitar a vibração da armadura para que não se forme vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência. No adensamento manual as camadas de concreto não deverão exceder 20 cm. Quando se utilizarem vibradores de imersão a espessura da camada deverá ser aproximadamente igual a 3/4 do comprimento da agulha; se não se puder atender a esta exigência não deverá ser empregado vibrador de imersão. Logo após a concretagem procedimentos devem ser adotados com a finalidade de evitar a evaporação prematura da água necessária para a hidratação do cimento. A este conjunto de procedimentos dá-se o nome de "cura" do concreto.

4.3.2 Formas

As formas deverão ser constituídas de modo que o concreto acabado tenha as formas e dimensões de projetos, estejam de acordo com os alinhamentos, cotas, prumos e apresente uma superfície lisa e uniforme. Deverão ainda, ser projetadas de modo que sua remoção não cause danos ao concreto, que comportem o efeito da vibração de adensamento e de carga do concreto, e as variações de temperatura e umidade, sem sofrer deformações. A execução das formas deverá atender as prescrições da NBR 6118/03.

As uniões das tábuas, folhas de compensados ou chapas metálicas deverão ter juntas de topo, com perfeito encontro das aresta. A estanqueidade das formas deve ser de modo a não permitir a fuga de argamassa ou nata de cimento, será garantido a estanqueidade por meio de justaposição de peças evitando o artifício de calafetagem com papéis, massa, estopa e outros. A manutenção da estanqueidade será garantida, evitando longa exposição das formas às intempéries antes das respectivas concretagens.

4.3.3 Armaduras

Igor Wilson Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA: 29505



AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidos pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento. O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo ao que determina a NBR 6118.

Na colocação das armaduras nas fôrmas, as mesmas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza (graxas, lama, etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços, retirando-se inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

O dobramento das barras, inclusive para execução de ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura previstos em norma. As barras de aço classe B deverão ser sempre dobradas a frio.

A armadura deverá ser colocada no interior das formas de modo que, durante o lançamento do concreto, se mantenha na posição indicada no projeto, conservando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e entre as faces internas das formas. Permitir-se-á, para isso, o uso de arames e tarugos de aço ou de calços de concreto ou argamassa ("cocadas"). Não serão permitidos calços de aço cujo cobrimento, depois de lançado o concreto, tenha espessura menor que a prescrita.

Nos pilares adjacentes a paredes, serão deixadas barras de aço de 6,3mm de diâmetro nas laterais, para penetração nas alvenarias. Estas barras terão, externamente ao pilar, um mínimo de 35cm de comprimento e serão em número mínimo de três por pano de alvenaria.

4.4 Paredes e Painéis

As alvenarias de elevação serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados nos projetos. As espessuras referem-se às paredes depois revestidas. Caso as dimensões dos tijolos condicionem a pequenas alterações da espessura, variações da ordem de 1,5 cm podem ser admitidas, com autorização por escrito da fiscalização. As alvenarias serão executadas em ½ vez com tijolos cerâmicos furados, de primeira qualidade, dimensões 9 cm x 19 cm x 19 cm, rejuntados com argamassa de cimento, caç e areia, no traço 1:2:8.

Os elementos de concreto (pilares) aos quais se vai justapor alvenaria serão chapiscados previamente. Nos pilares, para melhorar o vínculo concreto/alvenaria, serão deixadas esperas de barras de aço diâmetro 6,3 mm, em quantidade mínima de 3



AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE

para cada pano de parede, comprimento de 35 cm para fora do concreto, que serão imersas na alvenaria adjacente.

As tubulações embutidas em paredes serão envoltas em argamassa.

4.4.1 Vergas e contra-vergas

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria. Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,20m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,00m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,40m.

As vergas terão uma dimensão de 10cmx10cm com 4 ferros longitudinais com diâmetro de 6.3mm, com concreto com $f_{ck}=20\text{Mpa}$.

5 ESQUADRIAS.

5.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA

Serão utilizadas portas de madeira de acordo com o projeto e quadro de esquadrias. Os forramentos, alizares e batedores não poderão ter emendas no vão (horizontal ou vertical) da esquadria. Nas partes internas e externas dos WC's, as guarnições de madeira não deverão alcançar o piso, de modo a evitar o contato das águas de lavagem.

Todas as peças das esquadrias de madeira serão imunizadas com cupinicida (penetrol cupim). As guarnições de madeira serão fixadas aos tufo de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos do tipo EC-latão, de 6" x 2.1/4" Serão empregados oito parafusos, no mínimo, por guarnição comum.

As portas utilizadas no projeto são:

- P1: Porta em madeira tipo Paraná de correr, com dimensões de 1,20 m x 2,10 m.
- P2: Porta em madeira tipo Cedro de abrir, com dimensões de 0,90 m x 2,10 m.
- P3: Porta em madeira tipo Paraná de abrir, com dimensões de 0,90 m x 2,10 m.
- P4: Porta em madeira tipo Cedro de abrir, com dimensões de 0,60 m x 2,10 m.
- P5: Porta em madeira tipo Paraná de abrir, com dimensões de 1,10 m x 2,10 m.
- P6: Porta em madeira tipo Paraná vai e vem, duas folhas, com visor de vidro 6,00 mm com dimensões de 1,20 m x 2,10 m.
- P7: Porta em madeira tipo Paraná de abrir, com dimensões de 0,80 m x 2,10 m.
- P8: Porta em madeira tipo Paraná de correr, com dimensões de 0,60 m x 2,10 m.



AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE

- P9: Porta em madeira tipo Paraná de correr, com dimensões de 0,80 m x 2,10 m.
- P10: Porta em madeira tipo Paraná de correr, com dimensões de 1,10 m x 2,10 m.

5.2 FERRAGENS

Todas as ferragens para esquadrias de madeira serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. Serão de ferro ou aço, cromadas, acabamento fosco ou polido, conforme especificado para cada caso. O acabamento será cromado.

Para maçaneta de bola ou de forma semelhante, o afastamento da face do batente deverá permitir o perfeito manuseio da mesma e serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

As ferragens, principalmente as dobradiças, deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

5.3 VIDROS

Todos os vidros utilizados nas esquadrias serão de 8 mm, exceto nas portas P06, onde o vidro é 6 mm. Os vidros deverão ter do tipo temperado.

6. PAVIMENTAÇÃO

NORMAS GERAIS

Serão executados em rigorosa obediência ao projeto arquitetônico no que concerne ao tipo, formato, dimensões, cor, etc. Os pisos só serão executados após o assentamento das canalizações que devem passar sob eles, como também, se for o caso, após completado o sistema de drenagem.

Todos os pisos laváveis terão declividade de 0,5% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento da água. Os rodapés serão sempre a nível.

6.1 LASTRO DE CONCRETO (Piso Morto)

As áreas destinadas a receber pavimentação receberão lastro de concreto com espessura mínima de 08 (oito) centímetros. A camada regularizadora será lançada após



AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE

compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devam ficar sob o piso. O concreto conterá no mínimo 200Kg de cimento/m³. A superfície do lastro será convenientemente inclinada, de acordo com a declividade prevista para a pavimentação que irá receber.

Antes do lançamento das argamassas de assentamento o lastro deverá ser lavado com água limpa e escovado. Após esta operação receberá pasta de cimento e areia 1:2, espalhada com vassoura.

6.2 PISO CERÂMICO

As cerâmicas serão do tipo "A", no padrão, dimensões, cor de acordo com o quadro de especificações do projeto de arquitetura.

Antes do assentamento das cerâmicas, será executada, sobre o contrapiso, uma camada de regularização com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:5.

As peças cerâmicas serão assentadas, sobre a camada de regularização, rigorosamente alinhadas e niveladas, com o uso de argamassa adesiva industrializada, observando-se os procedimentos recomendados pelo fabricante da cerâmica e da argamassa.

As juntas entre peças, com largura de acordo com o recomendado pelo fabricante da cerâmica, serão preenchidas com rejunte industrializado.

Nos ambientes com ralos e/ou caixas sifonadas, deverá ser observado o caimento em direção aos mesmos. Os acabamentos junto às concordâncias de outros pisos e paredes deverão ter cortes perfeitos.

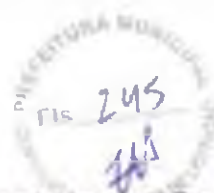
6.3 PISO VINÍLICO TIPO PAVIFLEX

Nos locais onde está indicado no projeto, haverá colocação de piso vinílico.

Especificação: Referência comercial: -Fadamac, linha Paviflex Thru, tamanho 30x30cm, cor Opala Branca, espessura 2mm

Execução: Inicialmente, o contrapiso deve estar seco e isento de qualquer unidade, sem depressões ou desniveis maiores que 1mm que não possam ser corrigidos com a massa de preparação. A massa de preparação é a camada constituída por uma pasta (composta de água, cola de PVAc e cimento), aplicada com uma desempenadeira de aço lisa em duas ou três demãos, com no máximo 3mm de espessura final. Após a secagem de cada demão, lixar com pedra esmeril ou lixa de

Ygor Wilson Cavalcanti
Engenheiro Civil
CREA: 49505



AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE

ferro nº 60 e aspirar completamente o pó formado. Após esse procedimento, colar as placas Paviflex.

6.4 PISO INDUSTRIAL

O piso industrial será executado com argamassa composta de agregados de alta dureza, grande resistência à compressão e a abrasão. O piso a ser aplicado deverá ser da marca Korodur, Durbeton, Indupiso, Pisodur ou similares. A aplicação do piso industrial deverá ser executado por empresa especializada credenciada pelo fabricante. A primeira etapa da aplicação será o assentamento das juntas plásticas, nas dimensões de 27 x 3mm, conforme padrão recomendado pelo fabricante, e com argamassa no traço de 1:3 (Cimento Portland e areia grossa lavada de rio). Seguidamente deverá ser executada a base com argamassa de cimento e areia grossa lavada no traço de 1:3, aplica-se então a camada final, constituída pela mistura dos agregados de alta resistência e cimento com uma espessura de 3,0 cm. O polimento da superfície será executado com máquinas polimetrizes equipadas com esmeril. Respeitar a granulometria das pedras de esmeril a serem utilizadas, nº. 36 e nº. 60. As Juntas de dilatação serão iguais e correspondentes, entre o Lastro de Concreto e o acabamento em Piso Industrial. Deverão seguir as dimensões especificadas na Planta de Arquitetura, sendo estas dimensões de: A cada 1,50m transversalmente e longitudinalmente, formando ângulos de 90º, deverá existir uma junta com espessura de 10mm e profundidade igual aos dos pavimentos. Formando placas de 1,50m x 1,50m.

6.5 SOLEIRAS E PEITORIS

Nos locais onde se fizer necessário, por mudança de piso ou desnível, serão utilizadas soleiras de granito verde ubatuba compatível com a alvenaria existente. O nível de assentamento de pisos das circulações deverá ficar 3 cm abaixo das demais dependências. Todas as janelas terão peitoris de granito verde ubatuba, com rebaixo e pingadores, com largura igual a alvenaria existente. Deverá ser observada a inclinação de assentamento a fim de evitar o retorno d"gua para o interior do ambiente.

7. REVESTIMENTO

NORMAS GERAIS

Wilton Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA: 49505



AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE

As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas abundantemente com jato de mangueira. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

7.1 CHAPISCO

Camada irregular e descontínua no traço 1:3 para aderência do revestimento em argamassa para o teto.

Estes serviços serão executados em todas as paredes da edificação e na laje de forro.

7.2 REBOCO

Camada de argamassa 1:5 aplicada sobre o chapisco das paredes, não devendo ter espessura superior a 2cm. Deverão ter acabamento alisado a desempenadeira ou talocha de aço. Superfície final e uniforme. Estes serviços serão executados em todas as paredes da edificação e na laje de forro.

7.3 EMBOÇO

Camada de argamassa 1:5, aplicada sobre o chapisco de aderência limpo, nas paredes que receberão cerâmica.

7.4 REVESTIMENTO CERÂMICO

Os revestimentos cerâmicos só serão aplicados após cura completa do emboço (cerca de 10 dias). Serão de primeira qualidade, na cor especificada em projeto, apresentando esmalte liso, verificação homogênea e coloração uniforme. As peças serão selecionadas por bitola, rejeitando-se as defeituosas ou ainda as que não apresentarem sonoridade característica a percussão.

Quando não especificado de forma diversa, as juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo e sua espessura não excederá 2mm. Quando possível, coincidirão com as juntas do piso.

O assentamento será executado com emprego de argamassa pré-fabricada de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do reboco e as peças de revestimento. Estas argamassas (São Caetano, Argamáxima) serão usadas conforme instruções do fabricante. Decorridas 72 horas do assentamento, será iniciado o rejuntamento, feito com pasta de cimento portland branco e água.

8. INSTALAÇÕES



AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE

8.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

NORMAIS GERAIS

A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT), de acordo com o projeto apresentado.

Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Cuidados especiais deverão ser tomados para proteção das partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico.

8.1.1 CONDUTORES

Os condutores serão instalados de forma a não ficarem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões serão curvados com raios maiores ou iguais ao mínimo admitido para o seu tipo.

Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não se permitindo, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos. Serão executadas de modo a assegurarem contato elétrico perfeito por meio de conectores. O isolamento das emendas e derivações deverá manter as mesmas características dos condutores usados.

Para conectores de seção igual ou menor que a de 10mm² (8 AWG) as ligações aos bornes de aparelhos e dispositivos poderão ser feitas diretamente, sob pressão de parafuso, enquanto que para os fios de bitola superior deverão ser usados terminais adequados.

A enfição só será executada após o revestimento completo das paredes, tetos e pisos, quando serão retiradas as obstruções das tubulações e após colocação das esquadrias. Toda a tubulação será limpa e seca pela passagem de buchas embebidas em verniz isolante ou parafina. Para facilitar a enfição os condutores deverão ser lubrificados com talco ou parafina.

8.1.2 CONDUTOS E CAIXAS

É obrigatório o emprego de eletrodutos (PVC rígido Tigre ou similar) em toda a instalação. A não ser por fatores condicionantes do projeto arquitetônico, os condutos correrão embutidos nas paredes e lajes ou em outros espaços preparados para este fim.



AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE

Os eletrodutos serão colocados antes da concretagem, assentando-se seus trechos horizontais sobre a armadura das lajes.

Todos os cortes necessários para embutir os eletrodutos e caixas deverão ser feitos com o máximo cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já executados. Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia no traço 1: 4.

Os eletrodutos rígidos deverão ser emendados por meio de luvas atarrachadas em ambas as extremidades a serem ligadas. Estas extremidades serão introduzidas na luva até se tocarem, o que assegurará a continuidade da superfície interna.

8.2 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

As canalizações de água serão submetidas, antes do recobrimento, a prova de pressão hidrostática não menor que 2 kg/cm² devendo a água permanecer nas canalizações no mínimo uma hora.

Todos os tubos serão de marca Tigre, Cande, Akros ou similar.

Na execução da redes de água não será permitida dobras nem achatamento nos tubos.

Durante a execução da obra para evitar a entrada de corpos estranhos nas canalizações de água, as suas extremidades deverão ser vedadas com bujões plásticos roscáveis.

9. PINTURA

NORMAS GERAIS

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, e depois com um pano seco, para remover todo o pó antes de aplicar a demão seguinte.

9.1 PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE

Todas as tintas serão rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar-se a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Ygor Wilson Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA: 49505 13



AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE

A pintura a óleo ou esmalte se fará, no mínimo, em duas demãos. Deve apresentar elevada resistência a impactos e, quando brilhantes, às intempéries. As superfícies pintadas poderão ser lavadas, com água e sabão neutro, após duas a três semanas da aplicação (uma semana no caso de esmalte). Não se deve usar detergente para tintas à base de óleo. A aplicação obedecerá rigorosamente às prescrições determinadas pelo fabricante, nos rótulos das embalagens ou catálogos específicos. Consideram-se análogos ou produtos fabricados por glasurit (marca Suvinil), Coral (Coralit, Coralsol, Coraltine), Ypiranga (Marveline, Duralack) ou similares.

9.2 PINTURA À CAL / HIDRACOR

Tinta a base de água: Supercal, Hidroquim, Hidracor, ou similar, preparada por diluição conforme prescrição da embalagem. A superfície deverá sofrer lixamento preliminar, a seco, com lixa número 1 e limpeza de pó de lixa. Serão executadas três demãos de tinta de acabamento aplicadas com broxa de tucum, alternadamente, em direções cruzadas.

11 LIMPEZA GERAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar funcionando todas as instalações, equipamentos, aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas à rede pública. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpos e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.


Vitor Wilson Cavalcanti
Engenheiro Civil
CREA: 49505



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de todos nós

250
[Handwritten signature]

RESUMO ORÇAMENTÁRIO

Obra: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE

Local: MONSENHOR TABOSA

Fonte: TABELA SINAPI - 12/2018 - SEMFRA DESONERADA 024.1

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

B.O.: 25 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2822/2013

Data de elaboração do orçamento: 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Encargos sociais desonerados: SEMFRA [87,01%(HORA) 49,68%(MÊS)]/ SINAPI [82,66%(HORA) 90,66%(MÊS)]

1	BLOCO 01 - DORMITÓRIO MOTORISTAS	R\$ 84.126,48
2	BLOCO 02 - CENTRO CIRÚRGICO/ MATERNIDADE	R\$ 278.932,45
3	BLOCO 03 - LAVANDERIA E COZINHA	R\$ 232.267,87
4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 16.298,00
TOTAL:		R\$ 611.624,80

Obs: Os valores de cada etapa estão incluído o IRL de 28,00%

Ygor Wilson Cavalcanti
Ygor Wilson Cavalcanti
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 8462